Regulamento da convocatória - XAMA

1 Precedentes

A Exposição de Arquitetura Contemporânea na Amazônia - XAMA é uma iniciativa do Núcleo AMA - NAMA . O núcleo é formado pela reunião de grupos de pesquisas das universidades públicas, artistas e arquitetos, que buscam a documentação, divulgação e preservação da arquitetura moderna na Amazônia Legal. As ações promovidas ocorrem com a realização dos Seminários de Arquitetura Moderna na Amazônia - SAMA, das campanhas de preservação e reutilização de edifícios e da divulgação das pesquisas aderentes a temática na Revista Amazônia Moderna.

A XAMA ocorrerá na cidade de Manaus, Brasil, de 13 a 20 de agosto de 2018 durante a realização do 7 Seminário DOCOMOMO Brasil / Norte-Nordeste.

2 Arquitetura na Amazônia Legal: 1987 a 2017

O conhecimento sobre a arquitetura da Amazônia, em grande parte, se limita na arquitetura produzida no final do século XIX e início do século XX. O crescimento urbano do Brasil impulsionado pela industrialização a partir da década de 1940 e especialmente na região da Amazônia Legal, proporcionou a ocupação e o crescimento de cidades com diversos efeitos e questionamentos sociais e ambientais. Apesar desta urbanização rápida, houve pouca discussão sobre a arquitetura produzida.

Há pouco conhecimento sobre a produção arquitetônica contemporânea. As revistas *Habitat, ABA-Arquitetura Brasileira do Ano, Projeto, AU* entre outras, tiveram um papel fundamental na divulgação de realizações na região até 1987. No século XXI, o *portal Vitruvius* iniciou as suas atividades e se tornou o principal canal de divulgação dos projetos e obras. Por outro lado, há pequena contribuição de trabalhos da Amazônia. A falta de um espaço para a reunião dos arquitetos compromete a discussão sobre a arquitetura na Amazônia.

A XAMA será um espaço oportuno para apresentar um panorama de obras em três décadas (1987-2017).

Em 1987, o arquiteto Severiano Porto alcançou o ápice da sua trajetória profissional. O arquiteto da Amazônia foi reconhecido como o Profissional do Ano pelo Instituto dos Arquitetos do Brasil. Com uma trajetória singular, Severiano Porto e Mario Emílio Ribeiro e arquitetos colaboradores inseriram a Amazônia no cenário latinoamericano. Nos anos 1990, o escritório dos arquitetos perdeu espaço nas publicações especializadas pela redução das demandas profissionais. Pa-

ralelamente, a arquitetura moderna foi compreendida como tradição na nossa arquitetura e uma nova geração de arquitetos atuantes ou formados pós-1987 tiveram, na obra desenvolvida pelo escritório de Severiano Porto, um exemplo de modernidade.

Após três décadas desse pioneiro reconhecimento amazônico, a XAMA pretende apresentar a arquitetura contemporânea na Amazônia e contribuir com a construção da historiografia, a crítica do projeto e ampliar e reforçar a cultura disciplinar.

3 Organização

Núcleo AMA - NAMA

3.1 Instituições apoiadoras

IAB - Instituto de Arquitetos do Brasil
MUSA - Museu da Amazônia
DOCOMOMO Brasil
CAU/AM

3.2 Comitê Gestor

Marcos Cereto - NAMA
Universidade Federal do Amazonas

Renato da Gama-Rosa Costa
Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/BR

Ennio Candotti
Museu da Amazônia - MUSA

Jean Faria Lima
CAU/AM - Conselho de Arquitetura e Urbanismo - Seção Amazonas

Nivaldo Andrade
IAB - Instituto dos Arquitetos do Brasil

Karla Bittar
IPHAN/AM - Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

3.3 Local da exposição

Galeria do Musa
Manaus

3.4 Curadoria

Marcos Cereto - coordenador

3.4.1 Comitê Amazônico de Seleção

O NAMA nomeou os seguintes integrantes em cada estado da Amazônia Legal e abrangência, que atuarão como promotores da exposição e exercerão a função de co-curadores da seleção das obras para a exposição.

Acre	Josélia Alves
Amapá	José Alberto Tostes
Amazonas	Aires Fernandes / Karla Bitar / Marcos Cereto
Brasília	Eduardo Rossetti
Goiás	Eline Caixeta
Mato Grosso	Ricardo Silveira Castor
Mato Grosso do Sul	Ângelo Arruda
Rondônia	Giovani Barcelos
Roraima	Claudia Nascimento / Graciete Guerra da Costa
Pará	Celma Chaves / Giovanni Blanco Sarquis
Tocantins	Adriana Dias / Giuliano Orsi / Marianna Cardoso

O NAMA convidará arquitetos e pesquisadores renomados que exercerão a função de consultores para a seleção das obras para a exposição.

Bahia	Nivaldo Andrade
Ceará	Ricardo Paiva
Minas Gerais	Sylvio de Podestá e Fernando Lara
Paraíba	Marcio Cotrim
Pernambuco	Fernando Diniz Moreira
São Paulo	Angelo Bucci, Hugo Segawa
Rio de Janeiro	Cêça Guimaraens, Renato da Gama-Rosa Costa

3.5 Consultas e contato

Secretaria Permanente do NAMA
E-mail: amaexposicao@gmail.com

4 Calendário

A convocatória da XAMA é aberta e pública, anunciando-se através do sítio www.xamamanaus.weebly.com e outros meios de comunicação. Serão aceitas obras realizadas entre 1987 e 2017. Os interessados poderão enviar seus trabalhos através do e-mail amaexposicao@gmail.com até as 23:59 horas (hora local do lugar de envio) de 15 de abril de 2018.

As obras, uma vez apresentadas, serão apreciadas pelo Comitê Amazônico de Seleção e Comitê de Seleção Nacional.

Datas principais:
Fevereiro de 2018: Lançamento da convocatória;
15/04/2018: Data limite para o envio dos trabalhos;
15/05/2018: Divulgação dos trabalhos selecionados pela Comissão Amazônica de Seleção;
15/05/2018: Divulgação dos trabalhos selecionados pela Comissão Nacional de Seleção;
20/05/2018: Divulgação dos trabalhos selecionados para a exposição em Manaus;

30/06/2018: Prazo Final para os escritórios enviarem os Painéis a Manaus;
Agosto de 2018: Celebração da XAMA no 7 DOCOMOMO Brasil - Norte/Nordeste em Manaus.

5 Seleção de Obras da XAMA

5.1 Participantes

Poderão apresentar-se à XAMA as obras de arquitetura e intervenções em escala urbana construídas na Amazônia Legal e nos países amazônicos, projetadas por arquitetos, individualmente ou em equipe, com data de finalização entre 31 de dezembro de 1987 e 31 de dezembro 2017. Cada arquiteto ou equipe poderão apresentar até 3 trabalhos inscritos. A quantidade de obras selecionadas para a exposição, será divulgada posteriormente aos inscritos, considerando a disponibilidade de expositores.

A documentação para participação no XAMA é a seguinte:

I. Painel Digital em formato PDF:
O painel deverá ter dimensões DIN-A1 (841 mm x 594 mm) com diagramação vertical e identificação do(s) autor(es) e a obra. A apresentação é livre, e deverá conter toda a documentação gráfica a critério do(s) autor(es) com exceção da ficha complementar.

II. Ficha complementar, em formato tipo texto ".doc", com os dados da obra, nessa ordem:
Nome completo da Obra:
Área Construída:
Local: (cidade, rua, número, etc.)
Proprietário:
Construtora:
Ano do início e da conclusão do Projeto: (ex.:2004-2007)
Ano do início e da conclusão da obra: (ex.:2008-2010)
Nome completo e data de nascimento do (s) Autor (es) do Projeto:
Contato (endereço, telefones, endereço eletrônico e site)
Formação do(s) autor(es), escola e ano de formatura:
Colaboradores (arquitetos, estudantes e desenhistas)
Projetos Complementares (cálculo estrutural, projetos complementares, infraestrutura, paisagismo: nome dos responsáveis técnicos e/ou escritórios).
Créditos fotográficos:
Autorização de cessão dos créditos fotográficos para sua divulgação posterior

III. Termo de autorização do uso das informações e do projeto assinada pelo(s) arquiteto(s) para a apresentação da proposta à XAMA.

5.2 Publicação dos trabalhos enviados para à XAMA

Todos os trabalhos enviados serão publicados no site do XAMA. As obras selecionados para a exposição, serão publicadas na íntegra no catálogo da exposição em formato *e-book*.

5.3 Aceitação do regulamento, aspectos legais e incompatibilidades

A inscrição dos trabalhos implica na aceitação deste regulamento e a autorização, livre de direitos de autor, da divulgação dos mesmos. As decisões dos júris são finais e inapeláveis.
Estarão excluídos os trabalhos que se apresentem nas seguintes circunstâncias:

a) Que tenham sido realizados pelo Curador, membros do Comitê Amazônico de Seleção ou Comitê Nacional de Seleção ou seus familiares em primeiro grau.

Todas as informações enviadas serão tratadas com confidencialidade, de acordo com a legislação brasileira na proteção de dados pessoais.
Os arquitetos que apresentam trabalhos à seleção são responsáveis, em qualquer caso, pela

veracidade dos dados fornecidos, reservando-se ao NAMA ao direito de excluir dos serviços registrados a todo aquele que apresente dados falsos, sem prejuízo de outras ações legais.